

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE 1995: =====

===== Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Dr. Carlos Manuel de Sã Correia e João Carlos Pereira Oliveira Ramalho.=====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10h e 25m, não se encontrando presentes os Vereadores Senhor Leonel Coelho e engº Joaquim Jorge Ferreira e a Vereadora Drª Maria Madalena Gomes.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número 3, do artº 52º e número 3 do artº 54º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias doze e dezanove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 88/72- JOSE ROCHA CORREIA, residente no lugar de Adaães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de moradia no mesmo local) entregar projecto correctamente pintado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico de 95.11.28 que o processo aponta para o indeferimento. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 481/85- CLUBE DE CAMPISMO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- Presente o



ofício DSAT/DEHSMC- 9207 da Direcção Geral de Turismo, informando de que tendo procedido a uma vistoria ao Parque de Campismo de La- Salette tomou conhecimento de que o projecto de alterações já havia sido entregue nesta Autarquia, pelo que solicita informação sobre as mesmas, tendo em atenção o disposto no artigo 15º do Decreto- Regulamentar 38/80 de 19 de Agosto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se emita parecer favorável considerando as alterações constantes da memória descritiva de 6.12.95 e submeta-se à apreciação da Direcção Geral de Turismo.=====

----- Processo nº 578/95- GILBERTO DA SILVA FERREIRA PINTO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) apresentar exposição elucidativa sobre o caminho público que serve de acesso ao seu terreno. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao ofício da Junta de Freguesia de 13.11.95 JF/FJJ/ /35, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

===== Neste momento entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 945/92- ROCHA, SANTOS E AZEVEDO- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Carregosa, a prestar informação relativa ao processo de obras referido em epígrafe, dando conhecimento de não lhe ser possível proceder à rectificação total do caminho a sul do loteamento constante do processo de obras mencionado em virtude de o mesmo estar inserido num arruamento que faz parte do Plano Urbanístico da área central da freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar, face ao ofício da Junta de Freguesia nº 176/95, devendo o alinhamento do muro do lado do loteamento ser dado no local pelo SENhor topógrafo na presença da Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 4/95- CAIMA TRANSPORTES, LDª- Retirado.=====

----- Processo nº 557/95- MANUEL ALVES LEITE, residente no lugar da Igreja, freguesia de Madail, requer licença para cobertura de um silo sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====



----- Processo nº 607/87- LEONEL SILVA ALMEIDA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo atrás referido apresentar projecto para construção de uma garagem, A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que o requerente não deu satisfação ao despacho de 2.12.94, que se archive o processo.=====

----- Processo nº 886/95- ARMANDO RIBEIRO FERREIRA E OUTRA, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a legalização de um anexo de apoio à habitação sito no mesmo lugar. A Camara deliberou por unanimidade votada na forma legal que verificando-se que o requerente tem a obra em execução proceda-se ao embargo imediato. Nos termos do parecer técnico o processo aponta para o indeferimento. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Neste momento entrou o Vereador engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 939/95- DORINDA CABRAL MARQUES, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, requer licença para habitação unifamiliar num terreno com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados sito no lugar de Csal da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente da informação técnica de 95.11.29, concedendo o prazo de trinta dias para realização do alargamento constante do alvarã. Notificar o loteador concedendo-se o prazo acima referido.=====

----- Processo nº 870/95- ANIBAL MANUEL ALMEIDA FERNANDES, residente na Rua Manuel José da Silva, desta cidade, requer licença para construção de habitação unifamiliar num terreno com a área de seiscentos metros quadrados sito no lugar de Abelheira, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico e parecer jurídico. O processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico e jurídico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 1089/81- PEDRO MANUEL NUNES GONÇALVES SILVA residente no lugar de Lourinhal, freguesia de S. Martinho da Gândara vem em aditamento ao processo supra (construção de moradia no mesmo local) requerer nova licença pelo prazo de dois anos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- Processo nº 220/88- EMILIANO DIAS- Retirado para ir ao local.=====

----- Processo nº 283/93- JOSE DOS ANJOS VIEIRA, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de S. Tiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo atrás re-  
ferido requerer a prorrogação do lavarã de licença por mais doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- Processo nº 785/94- ISABEL MARIA OLIVEIRA ALMEIDA RESENDE, residente em Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (abertura de furo) apresentar projecto de um anexo para arrumos de alfaias agrícolas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.==

----- Processo nº 749/93- CONSTRUÇÕES GOMES & TAVARES, LDª, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional no lugar de Margonça, freguesia de S. Martinho da Gândara) entregar novo projecto de acordo com a notificação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que verificando-se que a solução apresentada não respeita a viabilidade, deverá o projecto ser corrigido por forma a cumprir a mesma para o que se concede o prazo de sessenta dias.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADES =====

----- Processo nº 21/94- ASCLA- IMOBILIARIA, LDª, com sede na Quinta dos Carrelos, lote 4, r/c dtº, Oliveira de Azeméis; Na sequência do parecer da viabilidade de loteamento supra, e uma vez que a primeira proposta do requerente mereceu parecer desfavorável da C.C.R.N., veio este apresentar nova solução onde serão respeitadas as condições que lhe foram impostas pela Câmara Municipal e C.C.R.N. aquando da apreciação daquela propostas. Assim, a Câmara Municipal, tendo em conta que, entretanto, entrou em vigor o PDM, deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter à apreciação do consultor jurídico, considerando todas as informações e verificando se o eventual deferimento é compatível com o PDM.

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 37/95- MANUEL SILVA SANTOS, residente em S. Miguel, Lações de Baixo, Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com





a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== E sendo 12h e 45m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h e 25m sem as presenças dos Vereadores engº Joaquim Jorge Ferreira; Leonel Coelho e Drª Madalena Gomes.=====

===== Processo nº 41/93- MARIA EMILIA PINHO COUTINHO, residente em Pindelo, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Carro Quebrado) apresentar alterações ao loteamento, dando cumprimento às alterações propostas pela CCRN. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento nos termos do parecer da CCRN, acta nº 11/95. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- Processo nº 7/95- MARIA ADELINA COSTA ANDRADE COELHO E OUTROS, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar de Rebordões) apresentar projecto de loteamento devidamente corrigido, dando cumprimento ao parecer da CCRN. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento nos termos do parecer da CCRN, acta nº 11/95. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- Processo nº 34/95- AUGUSTO DIAS FERREIRA, residente em Venda Nova, Cucujães, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil oitocentos e onze metros quadrados, sito no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Pedro Valente Lima, Sul com Mário Santos Correia, Nascente com escola e Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o processo de loteamento nos termos do parecer da CCRN acta nº 10/95. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40% e juntar documento de posse.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 58/90- MANUEL CLEMENTE MENDONÇA DA COSTA, residente no lugar de Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, tendo levado a efeito a cons

trução de um edifício, constituído por duas fracções, sito no lugar de Cerrado, freguesia de Loureiro, deste concelho, num terreno que confronta e Norte com o limite da freguesia e concelho, a Sul com rego de água, a nascente com Joaquina da Silva Monteiro e a Poente com caminho, prédio esse inscrito na matriz rústica sob o artº 4989 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, requer a conversão do referido edifício em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

===== Neste momento entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 240/93- ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE S. JOÃO DA MADEIRA DAS TESTEMUNHAS DE JEOVA, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar de Cortinhas, Mirões, Cesar) requerer a revalidação do processo supra, aprovado em reunião de 94.07.2, apresentando exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos anteriores, pelo que se indefere.=====

===== DENÚNCIA=====

----- Mediante a denúncia apresentada por AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, na qualidade de proprietário de um andar na Rua Pinto Basto, gaveto com Travessa dos Sequeiras, contra a construção de uma cabine para gás industrial junto ao referido andar, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao reclamante dos pontos 1,2 e 4 do parecer jurídico.=====

----- AMARO MOREIRA OLIVEIRA, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, vem apresentar exposição no sentido de lhe ser prorrogado o prazo para remoção das areias depositadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na



forma legal conceder um último prazo de três meses para a retirada das areias, não sendo de admitir mais qualquer tipo de prorrogação. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== PESSOAL =====

===== ADICIONAL CRIADO PELO DECRETO-LEI 61/92, DE 15 DE ABRIL - Da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, foi presente informação de que uma vez que o adicional criado a título excepcional pelo Decreto-Lei 61/92, de 15 de Abril e abonado aos funcionários com base no estabelecido no artigo 4º da Portaria 1093-A/94, de 07 de Dezembro, com carácter provisório, não deveria ser abonado no próximo ano até ser feita a revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, pagando-se os retroactivos se a mesma revisão vier a incluir o pagamento do referido adicional. Face ao exposto, e tendo em conta o parecer jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, suspender o pagamento do mencionado adicional, pagando, posteriormente, os respectivos valores, caso venha a ser estabelecido quando for efectuada a revisão das remunerações.=====

===== JOSE ZACARIAS MOREIRA DE PINHO - Pagamento de multa - Da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, foi presente a informação de que o funcionário em epígrafe, não pagou a multa no valor de 5 000\$00 (cinco mil escudos), aplicada em consequência do processo disciplinar, pelo que, de acordo com o artigo 91º do Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro, tal importância ser-lhe-á descontada no vencimento. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ordenar que a Secção de Pessoal proceda ao desconto da referida quantia no próximo vencimento a pagar àquele funcionário.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIXO DO ANO DE 1992 - Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi presente a reclamação efectuada por "Carvalho & Seixas", com sede em Santiago de Ribá Ul, referente à taxa de lixo

do ano de 1992, relativa às matrizes 1032 a 1036, por estes artigos pertencerem à indústria "MDA", sendo a recolha de lixo efectuada por conta própria e o artigo 1032 pertencer ao munícipe Senhor António Silva Rodrigues, reportando-se a terreno para construção fabril. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, anular o respectivo débito.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

===== DURVALINO PEREIRA CONCEIÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - Reembolso de Água

- Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, foi presente informação de que ao calcular a distância de ramal a executar para abastecimento de água ao edifício sito no lugar da Costa, freguesia de Santiago de Riba Ul, foi cobrada a quantia de 88 288\$00 (oitenta e oito mil duzentos oitenta e oito escudos), correspondente a 24 metros, mas ao fazer o mesmo verificou-se que a conduta passava mais próximo, sendo executado um ramal de 3 metros a que corresponde o pagamento da quantia de 21 154\$00 (vinte e um mil cento cinquenta e quatro escudos), pelo que seria de efectuar o reembolso da diferença cobrada a mais. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, efectuar o reembolso da quantia de 67 134\$00 (sessenta e sete mil cento trinta e quatro escudos), sendo 57 380\$00 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta escudos) relativo ao serviço e 9 754\$00 (nove mil setecentos cinquenta e quatro escudos) de IVA.=====

===== LUIS DANIEL BRITO PINHEIRO - Reclamação de Consumo de Água

- Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi presente informação de que o utente em epígrafe, veio reclamar o pagamento da quantia de 75 480\$00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta escudos), respeitante ao consumo de água do mês de Junho passado, devido ao contador que o estava a abastecer, ter um consumo de 277 m<sup>3</sup> e suportar ainda o acerto de contas por troca de contadores, e fuga de água que diz o mesmo não ter responsabilidade, pois que apesar de ter sido supostamente registada no seu contador, a mesma ocorreu no 2º andar e não no 3º andar que habita. Face ao exposto, e não sendo possível em concreto apurar em qual andar se verificou a fuga de água, a Câmara, após votação na forma legal, deliberou por maioria com 6 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores Senho-



res Leonel Coelho e José Pinto, cobrar ao utente o consumo médio calculado com base nos últimos 12 meses e reembolsar a diferença do valor pago.=====

=====Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge Ferreira.=

===== "CONSTRUÇÕES MARCAR, LDA." - Reembolso de Ramal de Agua - Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, foi presente informação de que ao calcular a distância de ramal a executar para abastecimento de água ao edifício sito no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, foi cobrada a quantia de 94 068\$00 (noventa e quatro mil sessenta e oito escudos), correspondente a 16 metros, mas ao fazer o mesmo verificou-se que a conduta passava mais próximo sendo executado um ramal de 8 metros a que corresponde o pagamento de 48 778\$00 (quarenta e oito mil setecentos setenta e oito escudos), pelo que seria de efectuar o reembolso da diferença cobrada a mais. Face ao exposto, a Câmara delibe-rou por unanimidade, votada na forma legal, efectuar o reembolso da quantia de 45 291\$00 (quarenta e cinco mil duzentos noventa e um escudos), sendo 38 710\$00 (trinta e oito mil setecentos e dez escudos) relativa ao serviço e 6 581\$00 (seis mil quinhentos oitenta e um escudos) referente a IVA.=====

===== LAURINDA DA SILVA AMORIM - Reembolso de Pagamento de Terrado - Pelo 1º Oficial Administrativo, Carlos Mota, foi presente a informação que tendo sido solicitado por pessoas diferentes o pagamento da taxa de ocupação do terrado no Mercado Municipal, foi paga a mesma em duplicado pela utente mencionada em tí-tulo, pelo que seria de reembolsar da quantia paga indevidamente. Face ao expos-to, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, reembolsar a mes-ma da quantia de 1 460\$00 (mil quatrocentos e sessenta escudos).=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diá-rio de tesouraria com referência ao dia 15 do mês em curso, que apresenta um sal-do em operações orçamentais de 83 705 142\$50 (oitenta e três milhões setecentos e cinco mil cento quarenta e dois escudos e cinquenta centavos) e em operações de tesouraria de 33 982 032\$90 (trinta e três milhões novecentos oitenta e dois

mil trinta e dois escudos e noventa centavos).=====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 12 A 18 DE DEZEMBRO/95** - Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 52 398 153\$00 (cinquenta e dois milhões trezentos noventa e oito mil cento cinquenta e três escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1995** - Apresentado o documento relativo à 21ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, a Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-lo.=====

===== **PORTUGAL TELECOM - PAGAMENTO DE FACTURA** - Tendo a firma atrás referida solicitado o pagamento da factura número 1227, de 30 de Dezembro de 1994, no valor de 47 339\$00 (quarenta e sete mil trezentos trinta e nove escudos), verificando-se que a mesma não tinha dado entrada nos serviços, mas sendo do conhecimento do serviço de obras municipais a ocorrência da avaria a que a mesma se reporta, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, efectuar o pagamento da referida factura.=====

===== **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS** - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 14 de Novembro findo, e após decorrido o prazo de inquérito público, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, apenas surgindo por parte da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, um documento designado "Proposta de Alteração da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais". Tendo sido aquele documento analisado pela comissão designada para elaboração do projecto de regulamento, mereceu da parte desta o relatório que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e que para todos os efeitos se dá como transcrita, verificando-se que não têm fundamento as alterações propostas, com excepção ao número 4 do artigo 10º em que a aplicação da expressão (devem) ao averbamento é correcta e suprime um lapso do projecto sendo por tal aceite. Face ao



exposto, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por maioria, com 7 votos a favor e uma abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, aprovar a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, remetando para a Assembleia Municipal para efeitos do previsto na alínea a) do número 2, do artigo 39º do Decreto-lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 12 A 18 DE DEZEMBRO /95: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 2.975.195\$50 (dois milhões novecentos setenta e cinco mil cento noventa e cinco escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.

----- EB 1,2,3 DE LOUREIRO- ARRANJO DE ACESSO- LIBERTAÇÃO EXCESSO DE CAUÇÃO: Dado conhecimento do teor da carta da gerência da firma "JMDF- Construção e Obras Públicas, lda", em que vem expôr que, tendo-lhe sido a empreitada mencionada em título adjudicada pelo valor de 9.543.500\$00 (nove milhões quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos escudos) e tendo concluído os trabalhos da referida obra, se verificou que o valor da mesma foi de 6.140.154\$00 (seis milhões cento e quarenta mil cento e cinquenta e quatro escudos) vem solicitar que seja libertado o excesso da caução prestada, na importância de 170.167\$00 (cento e setenta mil cento e sessenta e sete escudos). Face ao exposto, e após ouvidas explicações do consultor jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, libertar o excesso da garantia e pagar o valor acima referido.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE: Considerando que em 21/03/95 se deliberou doar à Comissão de Melhoramentos de Azeméis, uma parcela de 320 metros quadrados para construção de creche e que tal doação não foi efectivada, nem obtida para o efeito a autorização prévia da Assembleia Municipal; Considerando que

esta parcela se encontra localizada no Largo da Feira dos Onze, onde se encontram outros equipamentos, e que a Câmara já aprovou constituir direito de superfície a favor da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis; Considerando que a Câmara pretende constituir o direito de superfície sobre diversas outras parcelas, igualmente para construção de equipamentos: Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria com 5 votos a favor e 3 contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, João Ramalho e Eng.º Joaquim Jorge, este último por ser de opinião que o espaço deveria ser doado à Junta de Freguesia e esta celebrar protocolo com a Comissão: **1.º** - Proceder à constituição do direito de superfície a favor da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis sobre duas parcelas de terreno do Largo da Feira dos Onze, com o artigo matricial rústico número 1409, parcelas essas com a área de 756 m<sup>2</sup>, onde se encontra construído o edifício da sede da Junta de Freguesia e o Centro Cultural; e de 881 m<sup>2</sup> que se destina a Polidesportivo e Balneários; **2.º** - Proceder à constituição do direito de superfície a favor da Comissão de Melhoramentos de Azeméis sobre duas parcelas de terreno do Largo da Feira dos Onze descrito na matriz sob o artigo rústico número 1409, parcelas estas com a área de 320 m<sup>2</sup> e que se destina à construção de uma creche e com a área de 459 m<sup>2</sup> onde se encontra construído o Centro de Dia para a Terceira Idade; **3.º** - O direito de superfície será constituído pelo prazo de 51 anos renovável para igual período de tempo, salvo denúncia por escrito da Câmara, sem pagamento de qualquer renda ou preço, integrando-se os edifícios construídos no património do Município com a extinção do contrato, e não podendo o direito de superfície ser cedido a terceiros pelo superficiário; **4.º** - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a constituição dos direitos de superfície atrás referidos, nos termos do disposto nos artigos 51.º, número 3, alínea a) e 39.º, número 2, alínea i) do Decreto-Lei 100/84 (redacção da Lei número 18/91 de 12 de Junho); **5.º** - Após obtida a autorização solicitada à Assembleia Municipal, celebrar as escrituras de constituição do direito de superfície.=====

===== PROJECTO DE INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL - Retirado. =====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA - Ligação Gratuita de Água - Dado conhe



cimento do teor do ofício da entidade em epígrafe número 159/95, de 06 de Outubro passado, em que vem solicitar seja efectuada a ligação gratuita e o futuro abastecimento de água às casas de banho públicas situadas em frente ao novo Centro Social e Paroquial. A Câmara, após análise do solicitado, tendo em conta a informação da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, isentar a Junta de Freguesia do pagamento das taxas e respectivos selos, ficando contudo da sua responsabilidade o pagamento dos consumos mensais.=====

===== **MERCADO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - Recuperação/Remodelação** -

Presente o relatório da comissão de análise, relativo à empreitada em epígrafe, e de acordo com o mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, adjudicar condicionalmente aquela empreitada à firma "SCARP - Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas de António Rodrigues Parente, Lda.", pelo preço da proposta de 129 996 055\$00 (cento vinte e nove milhões novecentos noventa e seis mil cinquenta e cinco escudos), acrescido do respectivo IVA. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 19º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== **CAMINHO DE ACESSO À PONTE DO AVELÃO - Protocolos** - A Câmara tomou conhecimento dos protocolos celebrados com os munícipes residentes no lugar de Avelão, proprietários de terrenos onde será efectuado o alargamento, conforme a seguir se descrevem: Armando Brilhante Ribeiro França e esposa; Maria Glória Pereira da Silva e Herdeiros; António Joaquim Soares e esposa; Fernando Augusto Oliveira Silva e esposa; Fernando Pereira da Silva Oliveira e esposa; José Soares Leite da Silva e esposa.=====

===== **ASSALTO AS INSTALAÇÕES** - Tendo sido assaltadas as instalações no passado dia 15 de Dezembro corrente, e verificando-se que na Divisão de Águas e Saneamento, a falta da quantia de 3 540\$00 (três mil quinhentos e quarenta escudos) correspondente a três recibos de água pertencente ao cobrador David Leite da Silva, solicitou a Chefe de Secção da mesma Divisão, que fosse deduzida tal importância no fecho de contas do referido cobrador. Face ao exposto, considerando que está a ser efectuado o levantamento dos prejuízos sofridos no assalto para

serem declarados à Companhia de Seguros, para reembolso dos mesmos, a Câmara de liberou por unanimidade, votada na forma legal, deduzir a mencionada importância conforme solicitado. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

=====Foi ainda justificada a falta da Vereadora Dra. Maria Madalena Gomes, por se encontrar impedida devido a afazeres da sua vida profissional.=====

=====Seguidamente, foi deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior tendo sido distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do Decreto-Lei 45 362, de 21 de Novembro de 1963.=====

=====Finalmente, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.=====

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 18 H 30 m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, *José-Ezequiel Gonçalves de Sá*, a redigi e subscrevo.=====

Sr. Presidente

*[Handwritten signature]*

Sr. 1.º Vice

*[Handwritten signature]*

Sr. 2.º Vice

*[Handwritten signature]*

Sr. 3.º Vice

*[Handwritten signature]*

Sr. 4.º Vice

*[Handwritten signature]*

Sr. 5.º Vice

Sr. 6.º Vice

*[Handwritten signature]*

Sr. 7.º Vice

Sr. 8.º Vice